

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Santana de Parnaíba, compareceram as partes entre si contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/17, e a respectiva homologação, do Processo Administrativo nº 037/17, RESOLVE registrar os preços da Empresa **MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.129.613/0001-51, estabelecida na Avenida Embuia, nº 73, Jardim Marialda, Vargem Grande Paulista/SP, CEP-06730-000, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **JOÃO FABIO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.979.744-5, inscrito no CPF/MF sob nº 304.176.018-59, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Lei Municipal 2.700/06, Decretos Municipais 2.805/06, 2794/06, que trata do pregão; 3286/11, 3360/11, que dizem respeito ao Registro de Preços, bem como à Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

- 1.1.** O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MÓVEIS ESCOLARES E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, compreendendo a entrega, montagem e assistência técnica durante o período de garantia, constantes dos itens 03; 19; 44; 47; 48; 49 e 92, conforme informações constantes no Anexo I/I.a – Termo de Referência e nas especificações e condições que trata o Edital de Pregão Presencial nº 008/17, os quais fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA II - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

#### **2.1. Dos prazos:**

- 2.1.1.** De vigência do registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinaturada Ata de Registro de Preços;
- 2.1.2.** Do fornecimento: em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão do pedido de compra ou nota de empenho, prorrogáveis em casos pontuais e devidamente justificados.

## **2.2. Das condições de entrega:**

**2.2.1.** A empresa detentora da Ata de Registro compromete-se a assumir e desempenhar adequadamente todas as atribuições inerentes ao fornecimento do objeto, tais como:

- a) Fornecedor do objeto, de acordo com a descrição estabelecida no Memorial Descritivo – Anexo I.
- b) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo do objeto que integra o escopo de fornecimento;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude do fornecimento dentro do padrão técnico solicitado;
- d) Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

**2.2.2.** Caso os produtos, em uma ou mais embalagens, apresente problemas de qualidade, ou desconformidade com as especificações contidas no anexo I, a Contratada deverá efetuar a substituição, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação, sob pena de não receber o valor do referido produto, independentemente da aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços.

## **2.3. Dos locais de entrega**

**2.3.1.** A entrega será realizada de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Estrada Tenente Marques, nº 5431 – Jardim do Luar (Fazendinha) – Santana de Parnaíba/SP, ou conforme orientação da Secretaria, Coordenadoria ou Administração Regional solicitante.

## **CLÁUSULA III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**3.2.** O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 3.3. Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho – caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.
- 3.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 3.5. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Prefeitura para o objeto pesquisado.

**CLÁUSULA IV – DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações referidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.286/11 e no artigo 8º da Lei Municipal nº 2700 de 10 de Fevereiro de 2006.
  - 4.1.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
  - 4.1.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. A rescisão poderá ser:
  - 4.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a **DETENTORA DO REGISTRO** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
  - 4.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura; ou
  - 4.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 4.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

- 5.1. A empresa cujo preço seja registrado fica obrigada a:
  - a) Entregar o objeto adjudicado mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, ou qualquer outra Secretaria, Coordenadoria ou Administração Regional, observadas as condições estipuladas neste edital, na proposta, na Ata de Registro de Preços, na nota de empenho ou pedido de compra.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**5.2. Da assistência técnica, manutenção e garantia:**

- 5.2.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover defeitos apresentados pelos materiais compreendendo, neste caso, a substituição de peças, ajustes, reparos, e correções necessárias;
  - 5.2.2.** A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis em no máximo de 48 horas da solicitação, no horário do expediente;
  - 5.2.3.** A assistência técnica será prestada durante o período da garantia dos móveis.
  - 5.2.4.** A garantia dos mobiliários, contra defeitos de fabricação e de reposição de peças será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da montagem dos móveis.
- 5.3.** O(s) detentor(es) da Ata de Registro não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**CLÁUSULA VI – DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 6.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme especificações contidas no Termo de Referência, em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2.** O objeto somente será recebido se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta apresentada pelo adjudicatário da Ata de Registro de Preços.
- 6.3.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 6.4.** Os volumes contendo os produtos deverão estar identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal/fatura e o endereço de entrega.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O fornecimento do objeto desta ata, após ser recebido e conferido pela Secretaria Municipal de Educação, terá sua nota fiscal encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco do Brasil, Agência 3583-1, na conta corrente nº 283.83-5) no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua liquidação.
- 7.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Finanças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
  - 7.2.1.** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES**

- 8.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções estipuladas nas Leis n°s 8.666/93, 10.520/02, na Lei Municipal n° 2700/06 e no Decreto 2805/06, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais;
- 8.2.** A empresa detentora da ata de registro para fornecimento do objeto, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às sanções previstas nos subitens abaixo:
- 8.2.1.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto ou descumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia e por ocorrência, sobre o valor total da Ata de Registro, até o máximo de 15 (quinze) dias, recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicado oficialmente. No caso da paralisação injustificada na entrega do objeto, será aplicada a licitante vencedora a multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor da Ata de Registro, pelo atraso superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.2.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 8.2.2.1.** advertência;
- 8.2.2.2.** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução da Ata de Registro, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;
- 8.2.2.3.** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- 8.2.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 8.3.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:
- 8.3.1.** pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços;
- 8.3.2.** pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 8.3.3.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 8.3.4.** Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no item 8.2.2.
- 8.3.5.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA IX – DO VALOR REGISTRADO**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT	TOTAL
3	100	Und	<p>Berço para recém-nascido. Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm) Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulação) Berço com colchão: Berço infantil, não dobrável, com rodízios, e certificado pelo INMETRO, em conformidade com a norma ABNT NBR15860-1:2 - Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO, em conformidade com a norma ABNT NBR 13579 -2011 – parte 1:2 Berço: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira. Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melaminico de paixapressão – BP na cor branca, topos encabeçados em</p>	CEQUIPEL	R\$ 994,95	R\$ 99.495,00



## PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

		<p>todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica na mesma cor e tonalidade do laminado.</p> <p>Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor branca com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco aberturas de dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1). Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor branca, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado.</p> <p>Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa .Colchão :</p> <p>Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard costurado em matelassê (acolchoado) com fechamento perimetral tipo viés e com acabamento da outra face do colchão plastificado conforme requisitos da norma ABNT 13579 (partes 1 e Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos .</p> <p>Dimensoes colchão:</p> <p>O comprimento e a largura do colchão devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e entre o colchão e as cabeceiras não exceda a 30mm. Altura : 120mm (-5/+15mm)</p>		
--	--	---	--	--





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

19	50	Und	<p>Quadro escolar panorâmico Com moldura em chapa de aço astm 18 revestido em laminado melamínico de alta pressão na cor verde texturizado quadriculado com quadrados de 50x50mm em curvatura parabólica, com porta giz em placa de metal. Descrição complementar: tipo perimetral calandrada em curvatura parabólica com distância focal de 20000mm, de forma que possibilite dispensar a incidência de raios de luz sobre sua superfície e a formação de reflexos; Estrutura em perfis tubulares de aço com 90 x 30mm de secção e espessura de parede 1,5mm, calandrado, tratado para proteção contra oxidação em todas as constituintes metálicas e superfície tratada com fosfatização contra oxidação em processo 100% ecológico a base de ácido fosfórico, sem formação de efluentes. Pintura eletrostática em epóxi pó, aplicada através de pulverização e polimerização em estufa a 200 ° assegurando espessura média de 60 microns e aderência x0/y0. Superfície de trabalho em laminado melamínico de alta pressão, próprio para lousas, com alta resistência e abrasão. Deve ser tratada contra cupins e isenta de defeitos superficiais ou lamela internas. Revestimento com proteção de acabamento executado por eletrodeposição de pigmentos e resinas e poliéster/epóxi. Aparador de resíduos configurado em toda a extensão da estrutura executada em chapa de aço astm de 16mm com 1,5mm de espessura. Painéis laterais de acabamento e sustentação confeccionado em aço astm 16. O porta-giz deve ser em placa de metal dobrada na forma de “u”. A aresta frontal do porta-giz deve ser dobrada. Não deve existir nenhum canto vivo. Dimensões: Largura útil: 1180 mm +/-10 mm Largura total: 1340 mm +/-10 mm Comprimento: 4000mm Armário para lousa concava -construído em aço 1008 conformado a frio, chapa 24 , formato que acompanha curvatura da lousa, dotado de duas prateleiras internas fixas, porta com fechadura e chaves em duplicata; acabamento seguindo o mesmo padrão da estrutura principal com tratamento anti corrosão e pintura eletrostática á pó. -dimensões: altura 1340mm x</p>	CEQUIPEL	R\$ 2.686,00	R\$ 134.300,00
----	----	-----	--	----------	--------------	----------------





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

			largura x profundidade variáveis em conformidade com o comprimento da lousa, tornando-se a lateral da lousa com a função extra de fixação da mesma. Cada lousa, deverá contemplar projeto arquitetônico e serviço de instalação.			
44	56	Und	<p>Estante de aço, ( fechada nas laterais e fundo) desmontável com 3 (três) prateleiras, Dimensões: 1000 mm altura x 920 mm largura x 420 mm profundidade.</p> <p>Móvel todo em aço, desmontável, com prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; Dimensões: 1000 mm altura x 920 mm largura x 420 mm profundidade;</p> <p>Chapas em aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento químico protetivo antiferruginoso e antidecapante, com pintura a base de tinta epóxi pó, com carga eletrostática tendo cumprido 7 estágios sem contato manual, sendo posteriormente pintados com 60 micras de tinta e secado em estufa de 200°C; 4 (quatro) colunas em perfil "L" medindo: 1000 mm x 34 mm x 34 mm em chapa 14 (2,00 mm) com furação oblonga de 8,5 x 36 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm; 3 (três) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 420 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 128 kg distribuídos uniformemente; 2 (dois) painéis laterais em chapa de aço 24 (0,60mm) na medida de 880 mm altura x 420 mm largura, com furação de 8 mm nas duas extremidades, em toda sua extensão, com espaçamento de 50 mm de centro a centro entre uma furação e outra. 1 (um) painel de fundo em chapa de aço 24 (0,60mm) na medida de 880 mm altura x 920 mm largura, com furação de 8 mm nas duas extremidades em toda sua extensão com espaçamento de 50 mm de centro a centro entre uma furação e outra. 24 (vinte e quatro) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 24 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo;</p>	MARTEMOVEIS	R\$ 432,26	R\$ 24.206,56



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

			Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; A estante deverá ser entregue desmontada, em local a ser definido, e sendo montada de acordo com a necessidade, em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalada automaticamente com a utilização de filme “termo recolhível” transparente e cantoneiras				
47	75	Und	Estante de aço, desmontável com 7 (sete) prateleiras, travamento das laterais e no fundo em forma de “X”. Dimensões: 2000 mm altura x 920 mm largura x 420 mm profundidade; Móvel todo em aço, desmontável, com prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; Chapas em aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento químico protetivo antiferruginoso e antidecapante, com pintura a base de tinta epóxi pó, com carga eletrostática tendo cumprido 7 estágios sem contato manual, sendo posteriormente pintados com 60 micras de tinta e secado em estufa de 200°C; 4 (quatro) colunas em perfil “L” medindo: 2000 mm x 34 mm x 34 mm em chapa 14 (2,00 mm) com furação oblonga de 8,5 x 36 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm; 7 (sete) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 420 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 128 kg distribuídos uniformemente; 4 (quatro) pares de reforços em “X”, sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 14 (2,00 mm), medindo cada vareta 575 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em “X” no fundo, fabricado em chapa 14 (2,00 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés	MARTEMOVEIS	R\$	890,00	R\$ 66.750,00



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

			das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 77 (setenta e sete) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 56 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo; Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; A estante deverá ser entregue desmontada, em local a ser definido, e sendo montada de acordo com a necessidade, em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalada automaticamente com a utilização de filme “termo recolhível” transparente e cantoneiras			
48	20	Und	Estante de aço, Dimensões: 2400 mm altura x 920 mm largura x 420 mm profundidade; desmontável com 7 (sete) prateleiras, fechada nas laterais e fundo Móvel todo em aço, desmontável, com prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; Chapas em aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento químico protetivo antiferruginoso e antidecapante, com pintura a base de tinta epóxi pó, com carga eletrostática tendo cumprido 7 estágios sem contato manual, sendo posteriormente pintados com 60 micras de tinta e secado em estufa de 200°C; 4 (quatro) colunas em perfil “L” medindo: 2400 mm x 34 mm x 34 mm em chapa 14 (2,00 mm) com furação oblonga de 8,5 x 36 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm; 7 (sete) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 420 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 128 kg distribuídos uniformemente; 2 (dois) painéis laterais em chapa de aço 24 (0,60mm) na medida de 2280 mm altura x 420 mm largura, com furação de 8 mm nas duas extremidades, em toda sua extensão, com espaçamento de 50 mm de centro a centro entre uma furação e outra. 1 (um) painel de fundo em chapa de aço 24 (0,60mm) na medida de 2880 mm altura x 920 mm largura, com furação de 8 mm	MARTEMOVEIS	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00



## PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

			<p>nas duas extremidades em toda sua extensão com espaçamento de 50 mm de centro a centro entre uma furação e outra. 56 (cinquenta e seis) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 56 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo; Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; A estante deverá ser entregue desmontada, em local a ser definido, e sendo montada de acordo com a necessidade, em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalada automaticamente com a utilização de filme “termo recolhível” transparente e cantoneiras</p>			
49	21	Und	<p>Estante revista- Estante simples de aço para revistas composta por 5 prateleiras reguláveis Dimensões: 2000 mm altura x 990 mm largura x 295 mm profundidade; , fixadas nas colunas por meio de encaixe formando vãos com altura ajustáveis e uma prateleira fixa base útil. Móvel todo em aço, desmontável, com 5 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; Dimensões: 2000 mm altura x 990 mm largura x 295 mm profundidade; Chapas em aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento químico protetivo antiferruginoso e antidecapante, com pintura a base de tinta epóxi pó, com carga eletrostática tendo cumprido 7 estágios sem contato manual, sendo posteriormente pintados com 60 micras de tinta e secado em estufa de 200°C; Colunas chapa 16, medindo: 2000 mm x 80 mm x 30 mm, com furação dupla em toda sua extensão na medida de 30x40 para regulagem das prateleiras de 25mm em 25 mm; Prateleiras em chapa de aço 24 (0,60mm), medindo 950mm de largura x 300mm profundidade x 30 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente; Suporte móvel para revista com inclinação de 45° sistema de articulação parafusado a prateleira em chapa 22 (0,75 mm) o que permite a exposição das revistas e armazenagem de exemplares para leitura em sua parte posterior;</p> <p>Reforço no fundo em formato</p>	MARTEMOVEIS	R\$ 1.096,22	R\$ 23.020,62



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

			<p>“UE” confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 990 x 73 x 85, possuindo 4 furos em cada extremidade para fixação dos parafusos nos perfilados que compõem as laterais, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca; Travamento superior em formato de “UE” confeccionado em chapa 16, com 990mm de comprimento x 73mm altura x 85mm largura, fixado nas colunas por meio de parafusos;</p> <p>Mão francesa confeccionada em chapa 16, na medida de 180mm altura x 250mm profundidade, com 5 garras para encaixe nas colunas, sem uso de parafusos, com regulagem de 25mm em 25mm;</p> <p>Base de aço fechada montada com prateleira chapa 22, fixada sobre estrutura de tubo com acabamento em polipropileno preto e fixada as colunas por meio de encaixes; Sapatas de polipropileno regulável para evitar o contato direto com o piso. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; As estantes deverão ser entregues desmontadas, em local a ser definido, e sendo montadas de acordo com a necessidade, em perfeitas condições de uso e sem avarias, embaladas automaticamente com a utilização</p>			
92	37	Und	<p>Roupeiro de aço com 12 portas sobrepostas, com 3 vãos verticais e 4 horizontais. Dimensões externas: 1.950mm de altura x 941mm de largura x 410mm de profundidade</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Móvel todo em chapa de aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas;</li><li>- Cor 2 cores portas 1 cor - corpo outra cor - tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante;</li><li>- Dimensões externas: 1.950mm de altura x 941mm de largura x 410mm de profundidade;</li><li>- Medidas Internas dos compartimentos: 450mm de altura x 300mm de largura x 380mm de profundidade;</li><li>- Internamente possuir 2 (dois) cabides de poliuretano em forma de “U” medindo 90mm, encaixados na parte superior, um de cada lado, em cada compartimento;</li><li>- Corpo, portas, reforços e prateleiras fabricados em chapa 22 (0,75mm);</li></ul>	MARTEMOVEIS	R\$ 993,60	R\$ 36.763,20



## PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

		<p>- Chapas de aço carbono Laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento antidecapante e antiferruginoso, sofrendo um rigoroso tratamento químico protetivo, com pintura à base de tinta epóxi à pó, com carga eletrostática, tendo no mínimo cumprido 7 estágios sem contato manual, sendo posteriormente secados em estufa a 180°C;</p> <p>- Portas reforçadas, cada uma, com 1 (uma) canaleta vertical, com largura mínima de 60mm mais aba no total de 100mm, soldada eletricamente a ponto, localizada na região interna das portas contendo duas dobras em perfil “U”;</p> <p>- Bordas dobradas em todo o seu contorno em perfil “U” com largura mínima de 20mm;</p> <p>- Duas fileiras de 10 venezianas para ventilação estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, medindo 50 x 18mm, contendo uma alça em chapa de aço soldada do lado esquerdo medindo 43 x 23mm;</p> <p>- Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 10 x 5mm, sendo uma peça soldada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe;</p> <p>- Divisões internas entre as portas dobradas em perfil “U” de 30mm, inteiriças dividindo o corpo em 16 partes;</p> <p>- Prateleiras internas em perfil dobrado de 20mm, separando os vãos no sentido vertical e servindo de batente para as portas;</p> <p>- Chapéu superior individual em “Z” de 20 x 20 x 10, soldada formando a parte superior e batente para a porta em uma única peça;</p> <p>- Dobradiças externas, enroladas, em chapa de aço 18 (1,20mm) divididas em 2 partes de 33mm, unidas através de um pino de aço cromado, com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta;</p> <p>- Pés em forma de triângulo, soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 80mm fabricados em chapa 14 (2,00mm), sendo a parte de apoio no chão de 30 x 30mm, o que proporciona maior estabilidade ao produto;</p> <p>Garantia de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.</p>			
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 405.535,38</b>

## **CLÁUSULA X – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**10.1.** O fornecimento será parcelado, por item e de acordo com o solicitado por cada Secretaria.

## **CLÁUSULA XI– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**11.1.** Este instrumento é regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 2700 de 10 de Fevereiro de 2006 e do Decreto Municipal nº 2805 de 27 de Março de 2006, Decretos Municipais 2794/06, que trata do pregão, 3286/11 e 3360/11, que dizem respeito ao Registro de Preços, bem como à Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA XII - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução desta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
**Prefeito Municipal**

**JOÃO FABIO MENDES DA SILVA**  
**Sócio**

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**Arnaldo Sales**  
**RG-15.903.273**

2. \_\_\_\_\_  
**Érica Soares de Lima Oliveira**  
**RG-27.638-746-6**